



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 072/2024-GOINFRA

Número do Processo - SEI
202400005038955

Contratação Sislog nº 109735

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a **Contratação de empresa especializada para a execução e conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 73 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Aloândia, Orizona, Caldazinha, Catalão, Aragoiânia e Uirapuru)**, no estado de Goiás, sobre o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, modo de disputa: Aberto, sem a inversão de fases.

1.2. Foi realizada em 16/12/2024 a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.910.656/0001-81**, apresentou a melhor proposta comercial para o certame, ofertando o valor de **R\$ 8.120.719,50**, conquistando assim, o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise das documentações de habilitação apresentadas e atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

1.3. Cumpre informar que foram realizadas diligências à empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, que de pronto foram atendidas pela proponente.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA e CNPJ	SÓCIOS MAJORITÁRIOS e CPF

ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	1) ADALBERTO VIEIRA - CPF nº 857.324.861-00 2) JOÃO LÚCIO DA SILVA - CPF nº 307.004.001-25
-------	---	---

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises estão disponibilizados no **ANEXO IV**.

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

3.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir:

3.2. Da análise da empresa

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Apresentou a 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (ANEXO II) .

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que está devidamente registrada e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante cumpriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

4.3. Quanto ao **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** e **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal**:

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação (ANEXO II) .

4.4. Quanto à **Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e**

Municipal):

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas (ANEXO V) .

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Regular, conforme certificado anexado (ANEXO III) .

4.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Não consta débitos, conforme certidão apresentada (ANEXO III) .

4.7. Quanto à Regularidade Perante o CADFOR (CRC):

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Certificado de Registro Cadastral - CRC, Homologado e Credenciado (ANEXO VI) .

**item 8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, listados nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 e informados no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR.*

4.8. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

5.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Nada consta, conforme certidão anexada (ANEXO III) .

5.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

LOTE	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023 (ANEXO II e III).

5.5. A empresa, está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.3.4 do Edital.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

6.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise da empresa

6.4.1. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante foi analisada pela área técnica **Gerência de Melhoramentos Rodoviários da Diretoria de Manutenção - DMA**, que se manifestou no Parecer Técnico (**ANEXO I**), que passa a integrar o presente relatório.

6.4.2. A conclusão do relatório é que a empresa **ATENDEU** as exigências do edital, pelas razões lá expostas, in verbis:

"Quanto a análise da capacidade técnica operacional e profissional da empresa licitante, informamos que **ATENDEU** todos os parâmetros em relação aos itens de maior relevância conforme Edital".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 73 do programa Goiás em movimento – eixo municípios (Aloândia, Orizona, Caldazinha, Catalão, Aragoiânia e Uirapuru).						
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA						
ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	QTD. EXIGIDA	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		COMPROVAÇÃO	
			TÉCNICO OPERACIONAL	TÉC. PROFISSIONAL		
1	Execução de Microrrevestimento	77.783,66 M2	106,421,40 M2	ADALBERTO VIEIRA	SISLOG (125062) - CAT 1020240005025 CREA/GO Pág. 43 A 51;	
2	Aplicação de CBUQ	3.891,10 M3	4.185,877 M3	ADALBERTO VIEIRA	SISLOG (125062) - CAT 1020240005022 CREA/GO Pág. 52 A 56	
				STATUS:	HABILITADO	

..

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 072/2024-GOINFRA, subsidiado pelo Relatório/Parecer de Qualificação Técnica da Gerência de Melhoramentos Rodoviários da Diretoria de Manutenção desta Agência (**ANEXO I**), segue quadro de resultado da Habilitação do certame:

LOTE	EMPRESA	STATUS DE HABILITAÇÃO
ÚNICO	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81	HABILITADA

8. ANEXOS

- 8.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:
- 8.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico (Sislog nº 125491);
 - 8.1.2. ANEXO II - Documentação de Habilitação (Sislog nº 117823);
 - 8.1.3. ANEXO III - Documentação de Habilitação Complementar (Sislog nº 125062);
 - 8.1.4. ANEXO IV - Consultas de Sanções (Sislog nº 125066);
 - 8.1.5. ANEXO V - Autenticidade de Certidões Fiscais (Sislog nº 125067);
 - 8.1.6. ANEXO VI - CRC Certificado de Registro Cadastral - Credenciado e Homologado (Sislog nº 125064).

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação

GOIANIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação, em 23/01/2025, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 69785168 e o código CRC D0360622.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005038955



SEI 69785168